

# DIREITOS AUTORAIS E O ACESSO ÀS PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS

Pablo Ortellado e Jorge Alberto Machado  
Professores do curso de Gestão de Políticas Públicas da EACH-USP  
e pesquisadores do Grupo de Pesquisa em Políticas para o Acesso à Informação



*Como a universidade deve lidar com a questão dos direitos autorais? Apesar das queixas dos editores, não se pode desconhecer que a prática generalizada das cópias não impediu o desenvolvimento de uma sólida indústria editorial, nem que a maior parte dos livros requeridos pelas bibliografias básicas encontra-se esgotada. Seja como for, constituiu-se um movimento em defesa do livre acesso aos trabalhos científicos que ficou conhecido como Acesso Aberto, que pode ser definido como a disposição livre e pública de um texto, de forma a permitir a qualquer um a leitura, cópia, impressão, distribuição e, quando for o caso, download, assim como a indexação ou o uso para qualquer fim não comercial*

Fotos: Daniel Garcia



A recente crise que opôs a Associação Brasileira de Direitos Reprográficos (ABDR) a parte da comunidade acadêmica sobre o uso de cópias reprográficas de livros e artigos para fins didáticos trouxe à tona um problema que durante muito tempo permaneceu velado na prática acadêmica. Como a universidade e, em particular, a universidade pública deve lidar com a questão dos direitos autorais? Que tipo de políticas a universidade deve adotar de maneira a resolver as posições aparentemente contraditórias que os professores assumem,

ora como autores de livros e artigos, ora como docentes demandando a reprodução de livros e artigos?

Este problema remonta ao velho dilema que nasceu junto com os direitos autorais sobre como devem ser acomodados neles os interesses públicos e os interesses privados. Apesar dos direitos patrimoniais do autor, a cultura humana é um bem comum. Ou seja, antes das formas de regulação da produção industrial de livros e depois que os direitos expiram, a cultura humana é um bem comum, assim como eram comuns as terras antes dos cercamentos. Por isso, diversos teóricos dizem que a cultura é um

*commons*. Mas, durante a vigência dos direitos, a publicação dos bens culturais é um monopólio do autor, cedido para ser explorado comercialmente pelas editoras e demais empresas da indústria cultural.

Os modernos direitos autorais têm origem nas práticas de regulação das guildas e corporações de ofício da baixa idade média. A primeira legislação de direitos autorais moderna, que é o Estatuto da Rainha Ana de 1710, tomou como base os princípios de ordenamento da indústria do livro estabelecidos pela Companhia dos Livreiros de Londres no século XVI. Como as outras corporações, a companhia controlava minuciosamente quem poderia exercer as diferentes partes do ofício, que se dividia fundamentalmente em três: o editor, o impressor e o livreiro. Havia licenças específicas dadas a cada uma das partes pela corporação para que pudessem editar, imprimir ou vender com exclusividade determinado livro de maneira que os membros não concorressem entre si. Além disso, extraordinariamente, o próprio rei poderia conceder uma licença exclusiva que se sobrepunha às autorizações da companhia.

Essa prática corporativa começou a ser combatida no século XVII pelos seus efeitos práticos (o alto preço dos livros) e cada vez mais também por princípio: por impedir a livre concorrência. Assim, o Estatuto da Rainha Ana, que instituiu os modernos direitos autorais, fez dois movimentos decisivos: passou o direito de “propriedade” dos livreiros para o autor da obra; e modificou a duração dessa licença, da perpetuidade para um

período limitado.<sup>1</sup>

Com a redução do monopólio de exploração comercial do livro para um período limitado de 14 anos, o Estatuto respondia às críticas de que o monopólio perpétuo da Companhia inflava o preço dos livros e impedia a livre concorrência. E, ao atribuir o direito não mais ao livreiro, mas ao autor, ele incorporava a tese, que tinha origem em certas interpretações do pensamento do filósofo John Locke, de que, assim como o trabalho das mãos deu origem à pro-

priedade da terra, o trabalho do espírito deveria também dar origem a um tipo de propriedade (que foi chamado de “propriedade literária” e também de “propriedade das idéias”).

Depois das controvérsias jurídicas e intelectuais que marcaram o século XVIII, o direito autoral se consolidou com a interpretação de que ele era um equilíbrio entre o interesse público e o interesse privado. O direito autoral — que permitia que o autor explorasse comercialmente a sua obra com exclusividade por um período limitado — deveria trazer dividendos que estimulariam o escritor a fazer mais e melhores livros. Embora,



durante o período de vigência dos direitos, o público fosse prejudicado pelo alto preço do livro, a longo prazo o público seria beneficiado porque o livro depois cairia em domínio público e porque o autor seria estimulado pelos benefícios econômicos a produzir mais livros.

No entanto, o desenvolvimento da indústria cultural levou à reversão das duas modificações principais que foram introduzidas pelo Estatuto da Rainha Ana em relação à regulamentação corporativa da Companhia dos Livreiros. Por meio do poder econômico sobre os autores e por meio da modificação da legislação, os direitos autorais

foram reapropriados pela indústria do livro em detrimento dos autores e a duração dos direitos autorais foi vigorosamente expandida. Como os autores não tinham os recursos econômicos para explorar comercialmente a sua obra, eles cediam estes direitos aos capitalistas da indústria do livro, e os dividendos do empreendimento passaram a ser divididos entre uma indústria cada vez mais ampla e mais concentrada e o autor. Com interesses econômicos crescentes, a indústria do livro fez intenso *lobby* sobre o legislativo de todos os países de forma a ampliar a duração dos direitos autorais — que passaram dos 14 anos do início do século XVIII para toda a vida do autor mais 70 anos de hoje em dia.

***Quando o programador Richard Stallman criou o software livre e propôs a adoção da copyleft, ele introduziu uma revolução conceitual e uma nova perspectiva no debate sobre direitos autorais***

Este processo de expansão intensiva da duração da propriedade intelectual dos livros em detrimento do domínio público enfrentou a resistência de diversos atores que o consideravam um desequilíbrio da balança originalmente proposta entre o interesse público e o interesse privado. Todo o debate parlamentar que acompanhou as sucessivas ampliações do

prazo de vigência dos direitos opôs, de um lado, aqueles que em defesa do interesse público queriam a redução ou, mais freqüentemente, a não ampliação da duração dos direitos; e de outro lado, aqueles que defendiam o interesse privado de se ampliar o direito — muitos tendo como horizonte o direito perpétuo, tal como acontece com a propriedade dos bens materiais.

Essa disputa entre partidários dos interesses públicos e partidários dos interesses privados tendo como referência a extensão dos direitos foi de certa maneira subvertida com uma revolução trazida pelos programadores de computador no final dos anos 1980. Quando o programador do MIT Richard Stallman criou o *software* livre para recuperar as liberdades que estavam sendo perdidas pela mercantilização da informática (a saber, a liberdade de executar os programas, a liberdade de conhecer o código dos programas e de alterar esse código e a liberdade de distribuir os programas na versão original ou modificada), ele introduziu uma nova perspectiva no debate<sup>2</sup>. Ao invés de propor uma reforma da lei de direitos autorais reduzindo o prazo de vigência dos direitos, ele propôs a produção de programas com uma licença específica (que ele chamou de *copyleft*, num trocadilho com *copyright*) que permitiria que eles pudessem ser executados, modificados e distribuídos livremente, desde que as cópias subsequentes mantivessem essa licença. Assim, todo um âmbito de programas livres foi criado onde a licença permitia que fossem aperfeiçoados

pela comunidade e que tivessem uma distribuição livre (e não simplesmente gratuita). Essa é a revolução conceitual que está na base da difusão do sistema operacional *Linux* e de programas como o *Open Office*, o *Apache* e o *Firefox*.

A partir desta ação inovadora dos programadores de computador, uma série de outros grupos que produziam bens culturais comercializáveis começaram a pensar que também no seu meio o exemplo podia ser seguido. Foram desenvolvidos projetos de produção de notícias, de obras artísticas e de trabalhos científicos com licenças livres. Essas licenças permitiam que as obras protegidas por direito autoral fossem reproduzidas para o benefício do público. Em algumas licenças, a livre reprodução podia sofrer restrições caso o uso fosse comercial, a versão reproduzida não citasse os autores ou as obras derivadas não mantivessem o mesmo tipo de licença. Foi para poder atender a todas as possibilidades de combinação de liberdades oferecidas pelas “licenças livres” que o projeto *Creative Commons* foi criado<sup>3</sup>. Ele permite que produtores de trabalhos criativos (inclusive científicos) liberem a reprodução da sua obra dentro de critérios definidos (para fins não comerciais ou para quaisquer fins, exigindo ou não a menção de autoria e permitindo ou não obras derivadas com licenças diferentes).

No meio acadêmico constituiu-se um movimento em defesa do livre acesso aos trabalhos científicos que ficou conhecido como Acesso Aberto. O Acesso Aberto pode ser definido como a disposição livre e pública de um texto, de forma a

## Comparação de impacto entre acesso restrito e acesso aberto

| ÁREA                                   | % Artigos de acesso aberto | Número de artigos acesso aberto / total | Impacto acesso aberto | Citações acesso aberto/ acesso restrito |
|--|----------------------------|---|-----------------------|---|
| Biologia                               | <1%                        | 4.117/640.100                           | +49%                  | 8,11/5,13                               |
| Biomedicina                            | <1%                        | 8.106/1.345.207                         | +218%                 | 34,07/13,47                             |
| Química                                | <1%                        | 2.506/1.039.817                         | +136%                 | 16,16/6,44                              |
| Medicina Clínica                       | <1%                        | 2.914/3.413.447                         | +193%                 | 25,69/7,19                              |
| Terra e Espaço                         | 5.8%                       | 24.668/37.2413                          | +217%                 | 22,3/7,77                               |
| Engenharia e Tecnologia                | <1%                        | 2.649/643.314                           | +47%                  | 4,06/2,95                               |
| Física                                 | 10.1%                      | 106.040/930.059                         | +134%                 | 13,95/6,16                              |
| Matemática                             | 4.3%                       | 6.656/135.012                           | +66%                  | 4,7/2,76                                |
| Psicologia                             | 2.1%                       | 1.120/49.865                            | +84%                  | 9,24/5,81                               |
| Administração                          | <1%                        | 286/68.070                              | +243%                 | 4,54/1,04                               |
| Antropologia e Sociologia              | <1%                        | 238/65.496                              | +852%                 | 5,32/0,55                               |
| Comunicação                            | <1%                        | 39/14.334                               | +136%                 | 2,78/1,24                               |
| Economia                               | <1%                        | 365/49.027                              | +391%                 | 6,4/1,41                                |
| Educação                               | <1%                        | 101/42.250                              | +291%                 | 3,66/0,81                               |
| Geografia, Urbanismo e Desenvolvimento | <1%                        | 179/57.287                              | +181%                 | 1,8/0,54                                |
| História                               | <1%                        | 108/191.679                             | +1.016%               | 1,5/0,12                                |
| Letras e Lingüística                   | <1%                        | 80/31.424                               | +1.236%               | 7,87/0,53                               |
| Psicologia e Psiquiatria               | <1%                        | 881/176.586                             | +321%                 | 8,36/1,73                               |

Fonte: BRODY, T. Citation Impact of Open Access Articles vs. Articles Available Only Through Subscription. Trabalho em desenvolvimento, 2004.

permitir a qualquer um a leitura, cópia, impressão, distribuição e, quando for o caso, *download*, busca ou o link com o seu conteúdo completo, assim como a indexação ou o uso para qualquer fim não comercial. Nesta perspectiva, o único constrangimento para a reprodução e distribuição deve ser o controle do autor sobre a integridade do seu trabalho, o direito à devida citação e a autorização e remuneração adequada para a publicação comercial, quando for o caso.

Uma das principais referências no estabelecimento e na difusão do Acesso Aberto é a “Declaração de Berlim” de 22 de outubro de 2003. Ela foi elaborada a partir

de um chamado feito pelo Instituto Max Planck de Berlim para discutir e explorar as possibilidades de acesso ao conhecimento científico abertas pela expansão da Internet. A declaração destaca o papel que a Internet pode desempenhar na comunicação acadêmica, reconhecendo que ela “oferece-nos a possibilidade de constituir uma representação global e interativa do conhecimento humano, incluindo o patrimônio cultural e a garantia de acesso mundial [...] [convertendo-se assim em] meio funcional emergente de difusão do conhecimento.” A declaração foi assinada por 157 organizações universitárias, científicas e governamentais, entre

elas o Centro Nacional de Pesquisa Científica da França (CNRS), a Associação Max Planck, a Academia Chinesa de Ciências, a Academia Nacional de Ciências da Índia, a Academia Real de Artes e Ciências da Holanda, a Universidade de Bolonha e o Instituto Pasteur.

Após a divulgação da declaração, o debate se intensificou e outros documentos foram produzidos em defesa do Acesso Aberto: a “Declaração sobre o acesso à informação científica”, promovida por 70 academias de ciência do mundo todo em dezembro de 2003 na Cidade do México; a “Declaração sobre o acesso aos dados de pesquisa com fundos públicos”, pro-

movida pela Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE) em janeiro de 2004 em Paris; e a “Declaração sobre o acesso aberto à literatura acadêmica e à documentação de pesquisa” produzida pela Federação Internacional de Associações de Bibliotecas (IFLA) em fevereiro de 2004 em Haia.

***Vários estudos recentes apontam que o acesso aberto a textos acadêmicos resulta num maior impacto na comunidade científica. Em certas áreas, as diferenças de impacto ultrapassam os 1.000%***

Vários estudos recentes apontam que o acesso aberto a textos acadêmicos resulta num maior impacto na comunidade científica. Um dos estudos mais importantes está sendo realizado por Tim Brody com base nos índices de citação do Institute for Scientific Information (ISI). Vale notar que os dados do ISI são bastante conservadores, pois referem-se às publicações mais tradicionais, não apenas anteriores ao Acesso Aberto, mas também pertencentes majoritariamente ao *pool* de editoras que dominam o mercado das publicações científicas no mundo. Com um detalhamento por áreas e subáreas, esse estudo mostra as variações de impacto científico por meio de citações dos periódicos de acesso aberto e

restrito. O resultado é, invariavelmente, favorável às publicações de acesso aberto. Em certas áreas, as diferenças de impacto ultrapassam os 1.000%. Em áreas onde há notória resistência ao uso de bases digitais de acesso aberto, como a Antropologia, a Sociologia, a História, as Letras e a Linguística, a diferença de impacto está entre 852% e 1.236%.

As conclusões semelhantes chegaram Steve Lawrence, que analisou o impacto de mais de 119 mil artigos na área da Ciência da Computação<sup>4</sup>; Chawki Hajjem, que fez comparações nas áreas de Sociologia, Antropologia e Biologia também a partir da base de dados do ISI<sup>5</sup>, e Greg Schwarz e Robert Kennicutt Jr. que estudaram as citações nos periódicos de Astrofísica<sup>6</sup>. O estudo de Lawrence mostrou que os artigos de Computação disponíveis na Internet têm um índice de citação 157% maior que os dos não disponíveis. No caso da Sociologia, a equipe de Hajjem analisou 117.909 artigos publicados entre 1992 e 2003 e constatou um impacto anual dos artigos em periódicos de Acesso Aberto superior em 150% a 250%. Entre os 964 periódicos pesquisados na área de Biologia, a superioridade de impacto do acesso aberto oscilou, no mesmo período, entre 110% e 130%. Por fim, o estudo de Schwarz e Kennicutt Jr. mostrou que artigos de Astrofísica publicados num sítio de *preprints* (versões preliminares à versão definitiva publicada) tiveram um índice de citação pelo menos duas vezes maior.

Mas se o acesso aberto às publicações científicas beneficia o

pesquisador que tem acesso fácil e gratuito aos resultados das pesquisas e beneficia também o autor que consegue um maior impacto do seu artigo sobre a comunidade científica, por que ele é ainda é tão pouco difundido?

***Num passado ainda recente, as editoras tinham a função de articular todos os passos para que o conhecimento chegasse ao consumidor. Com as novas tecnologias da informação, no entanto, essa cadeia material foi quebrada***

Mesmo com o advento das tecnologias digitais que facilitam enormemente a transmissão, acesso e reprodução da informação, inúmeras barreiras continuam impedindo estudantes e cientistas de ter livre acesso à informação científica. A maior parte dessas barreiras tem origem no velho modelo de difusão da informação científica baseado no papel histórico das editoras. Sem dúvida, num passado ainda recente, as editoras tinham a função de articular todos os passos para que o conhecimento chegasse ao consumidor. Essa mediação era necessária, pois envolvia uma complexa logística que ia da produção à distribuição e incluía a participação de intermediários como distribuidores e varejistas.

Neste modelo, as editoras não eram apenas vendedoras de informação aderida ao suporte (as revistas ou os livros) — elas eram também um agente importante que fazia com que toda a engrenagem que possibilitava a produção, a distribuição e o acesso ao conhecimento funcionasse. Com as novas tecnologias da informação, no entanto, essa cadeia material que necessariamente ligava o autor ao leitor foi quebrada. Setores afetados pelas possibilidades tecnológicas de compartilhamento estão tendo assim que rever seus papéis econômicos. Isso não significa, sem dúvida, o fim dos livros ou das revistas impressas, mas faz emergir a reivindicação de que livros e revistas impressos não sejam obstáculos ao acesso livre à informação científica que já pode ser difundida por outro circuito.

A indústria fonográfica, que está enfrentando o mesmo desafio das novas tecnologias de reprodução digital, tem alegado que a sua existência como produtora e distribuidora de música é ainda fundamental porque é ela quem investe na produção dos artistas. Sem uma gravadora que identificasse artistas com potencial e financiasse a produção e o lançamento do álbum, toda a cultura musical estaria em risco. Independentemente do valor desta argumentação, ela tem dificuldade de ser transposta para o terreno da produção científica, onde a maior parte dos investimentos têm origem em recursos públicos.

Um típico livro técnico-cientí-

| <b>Custos de produção de uma tese (universidade estadual SP/Fapesp)</b> | <b>Valor (R\$)</b> |
|---|--------------------|
| Custo aluno pós-graduação/ano (R\$ 18.500,00) em 3 anos                 | 55.500,00          |
| Bolsa doutorado Fapesp ano I (R\$ 1.716,00)                             | 20.592,00          |
| Bolsa doutorado Fapesp anos II e III (R\$ 2.124,00)                     | 50.976,00          |
| Reserva técnica Fapesp (30% do valor da bolsa)                          | 21.470,40          |
| Investimento público total  | 148.538,40         |

Fontes: Fapesp/ Jornal da Unicamp (04/11/2002)

| <b>Custos de publicação de uma tese</b>                           | <b>Valor (R\$)</b> |
|---|--------------------|
| Custos totais envolvidos (2 mil exemplares, capa a R\$ 30,00)     | 60.000,00          |
| Direitos autorais (até 10%)                                       | 6.000,00           |
| Lucro da editora (15%)  | 9.000,00           |
| Distribuidor (10%)  | 6.000,00           |
| Livreiro (40%)  | 24.000,00          |
| Investimento da editora: custos editoriais e manufatureiros (25%) | 15.000,00          |

Elaborado com base em EARP, F. S.; KORNIS, G. A economia da cadeia produtiva do livro. Rio de Janeiro: BNDES, 2005.

fico é resultado de um conjunto de grandes investimentos públicos que têm uma pequena contrapartida da iniciativa privada. Um bom doutorado realizado numa universidade pública dá normalmente origem a um livro técnico-científico que é depois editado e vendido por editoras comerciais. O investimento público num doutorado de 3 anos numa universidade estadual do Estado de São Paulo com bolsa da Fapesp é de pelo menos 148 mil reais — e como os doutorados ainda têm em média 4 ou 5 anos, esse investimento pode chegar a 200 mil reais.

Após a produção da tese, o autor busca a sua publicação por meio das editoras, a maioria delas comerciais e privadas. Essas editoras fazem um investimento módico, comparado com o investimento público. Tomando como parâmetro um livro técnico-científico bem sucedido, com tiragem de

2 mil exemplares (embora a praxe em algumas áreas seja imprimir apenas mil) e preço de capa de 30 reais, temos, seguindo indicações de um estudo recente do BNDES, um investimento privado de cerca de 15 mil reais que pode ainda ser bastante reduzido com as verbas públicas de auxílio à publicação. O investimento privado para elaboração de um típico livro técnico-científico resultante de um doutorado é portanto de cerca de 9% do custo total de uma obra. E enquanto o público contribui com 91% do investimento, os direitos autorais permanecem com a iniciativa privada. Isso significa que se o público quiser tirar uma cópia reprográfica para fins não comerciais ou se, simplesmente, o autor quiser distribuir digitalmente ou por reprografia a sua obra aos seus alunos como material didático ele estará violando os direitos autorais que a editora detém.

***A liberdade de cópia e acesso a publicações para fins não comerciais não é incompatível com a venda comercial de cópias impressas, pois não impediu que se firmasse no país uma sólida indústria editorial***

As editoras filiadas à ABDR alegam que a cópia de trechos de livros para fins didáticos está causando prejuízos injustos ao mercado de livros. Deixando de lado a discussão jurídica a respeito da legalidade da cópia de trechos<sup>7</sup>, o fato de a prática de copiar livros para fins didáticos ser até muito recentemente generalizada e de ela ter ocorrido concomitantemente com o estabelecimento de uma sólida indústria editorial mostra que a liberdade de cópia e acesso a publicações para fins não comerciais não é incompatível com a venda comercial de cópias impressas. A viabilidade de uma política de Acesso Aberto na qual o financiamento público de uma pesquisa exigisse como contrapartida que sua publicação comercial permitisse a livre cópia e acesso para fins não comerciais parece respaldada pela prática atual.

Há ainda uma outra dimensão do problema dos direitos autorais dos livros científicos. As editoras de publicações científicas acumu-

lam um enorme acervo de obras esgotadas que, embora não tenham mais viabilidade comercial, têm sua circulação e difusão impedida pela vigência dos direitos. Um levantamento recente realizado por estudantes do curso de Ciências Sociais da FFLCH-USP mostrou que mais de 30% da bibliografia básica das disciplinas do primeiro ano do curso estavam esgotados<sup>8</sup>; um levantamento semelhante realizado por estudantes da Fundação Getúlio Vargas mostrou que 45% da bibliografia básica do primeiro semestre do curso de Administração de Empresas também estavam esgotados<sup>9</sup>. Esses livros não estão disponíveis para venda no mercado, as bibliotecas têm exemplares em número insuficiente e a ABDR tenta impedir as cópias reprográficas mesmo de um único capítulo.

Todas as grandes editoras têm um enorme acervo de livros esgotados. A Edusp, por exemplo, tem um acervo de três mil títulos, mas mais de dois mil e trezentos deles estão esgotados. É freqüente, também, uma editora fechar ou mudar sua área de concentração e ter seu catálogo parcialmente ou totalmente inacessível ao público. Muitas vezes, nem mesmo o autor possui exemplares excedentes de uma obra publicada há anos e assim mesmo é impedido legalmente de tirar uma cópia. É para prevenir que o direito autoral, de estímulo à difusão do conhecimento se transforme em barreira, que legislações como a alemã colocam em domínio público qualquer livro que fique fora de catálogo por mais de dois anos.

Um problema semelhante ocorre

no âmbito das revistas acadêmicas internacionais. Editadas por oito grandes editoras que dominam 70% do mercado, como a Reed Elsevier, a Thomson, a Kluwer e a Springer, o mercado de revistas científicas é regido por políticas de direito autoral bastante restritivas. As grandes editoras impõem duras condições de negociação para as assinaturas, mantendo os preços elevados para os consumidores (na maioria bibliotecas) e impedindo em diferentes graus a disponibilização dos artigos em sítios de Acesso Aberto. A situação é especialmente grave nas áreas de Ciências Biológicas e Ciências Humanas.

Um exemplo da dimensão do problema é o caso da biblioteca da Universidade de Cornell. Em 2004, esta universidade gastou cerca de US\$ 1,7 milhão apenas para manter a assinatura dos títulos da Reed Elsevier. Tais títulos constituíam apenas 2% das assinaturas de periódicos da universidade, mas consumiam mais de 20% do orçamento da biblioteca para publicações seriadas. Sem êxito na tentativa de negociar uma redução nos preços cobrados, a biblioteca foi obrigada a cancelar a assinatura de cerca de 200 periódicos da Reed Elsevier.

No Brasil, a situação de acesso aos periódicos controlados pelo oligopólio das editoras científicas internacionais não é diferente. Conforme os últimos dados divulgados pelo portal de periódicos da Capes, de 2003, o custo das assinaturas era de US\$ 18,7 milhões anuais. Apenas para a Reed Elsevier, a remuneração era de US\$ 9,5 milhões. Após duras negociações, com ameaça



de cancelamento das assinaturas, a Capes conseguiu uma redução em US\$ 5 milhões no valor do contrato para o ano seguinte. Apesar de tal economia, considerando a média de 7,5 milhões de artigos vistos, o valor pago para uma simples visualização foi de quase US\$ 2.

O último boletim da editora Reed Elsevier divulgado aos seus acionistas<sup>10</sup> afirmava que no primeiro semestre de 2005 as vendas *on-line* totalizavam US\$ 3,478 bilhões. Isso projetava um crescimento de 6% sobre o ano anterior. Com base nesse percentual de crescimento, a expectativa para o ano de 2005 é que essa empresa tenha faturado US\$ 7,5 bilhões apenas com este serviço. Somadas as vendas em suporte papel, pode-se estimar um valor total superior a US\$ 10 bilhões.

***Temos um modelo no qual o público financia a pesquisa, financia a avaliação por pares e depois financia a publicação. E, a despeito disso, as políticas de acesso são exercidas pelas editoras privadas***

Os lucros elevados das editoras decorrem do fato de que o investimento público normalmente contribui para o setor em pelo menos três momentos da cadeia de produção: ao financiar a pesquisa propriamente dita, ao financiar os pares que vão

avaliar o conteúdo dos artigos propostos (já que, em geral, os pareceristas não são remunerados pelas revistas) e ao financiar a compra das revistas pelas bibliotecas.<sup>11</sup> Temos assim um modelo no qual o público financia a pesquisa, financia a avaliação por pares e depois financia a publicação adquirindo os exemplares. E, a despeito disso, a propriedade intelectual dos artigos e as políticas de acesso são exercidas pelas editoras privadas.

A adesão de importantes publicações científicas brasileiras ao portal *Scielo* (*Scientific Electronic Library Online*) aliada às políticas de financiamento público de periódicos científicos com contrapartida de acesso aberto conseguiram minimizar o problema da restrição de acesso no Brasil. Apesar do êxito alcançado pelo *Scielo* no que se refere ao acesso, ele inclui ainda menos de 10% das publicações brasileiras e mesmo nos periódicos que aderiram ao sistema faltam licenças adequadas para permitir a reprodução de artigos para fins científicos e educacionais. Um levantamento<sup>12</sup> feito por um dos autores deste artigo a respeito da política de direitos autorais de todas as publicações das áreas de ciências sociais e ciências sociais aplicadas do portal *Scielo* indicava que mais de 97% delas não possuíam políticas de licença adequadas ou sequer possuíam algum tipo de política. A maior parte dos periódicos (82%) simplesmente reproduz no portal a licença aplicada — ou a informação referente a ela — que consta na edição impressa.

Há que se destacar também a falta de incentivo para se publicar em meios digitais por falta de aceitação



tanto da comunidade científica como das agências e instâncias de avaliação. A título de exemplo, no Brasil, nas Ciências Sociais, a avaliação oficial de periódicos feita pela Capes atribui aos periódicos exclusivamente digitais a pior classificação (“local C”) independente do mérito. Em outras áreas, as publicações digitais simplesmente não são consideradas. Trata-se de um preconceito que atrasa a adesão da comunidade científica às publicações digitais que normalmente têm alcance, impacto e dinamismo editorial maiores que um periódico impresso com seiscentos ou mil exemplares. Apesar disso, algumas políticas científicas têm sido tomadas no sentido de promover o Acesso Aberto ou Livre. O CNPq tem aberto editais de apoio à publicação de periódicos científicos com Acesso Aberto e seu Con-

**Notas**

- 1 PATTERSON, L. R. **Copyright in Historical Perspective**. Nashville: Vanderbilt University Press, 1968. p.13.
- 2 STALLMAN, R. The GNU Operating System and the Free Software Movement In: STONE, M.; OCKMAN, S.; DIBONA, C. (eds.) **Open Sources: Voices from the Open Source Revolution**. Sebastopol: O'Reilly, 1999.
- 3 <http://creativecommons.org/>
- 4 LAWRENCE, S. Free Online Availability Substantially Increases a Paper's Impact. **Nature** vol. 411, n. 6837, 31 de maio de 2001. Disponível em: <<http://www.nature.com/nature/debates/e-access/Articles/lawrence.html>>.
- 5 HAJJEN, C. Variation de l'avantage de l'impact de citations des articles en accès libre dans la discipline sociologie e Variation de l'avantage de l'impact de citations des articles en accès libre. Ambos estudos, realizados em 2004, estão disponíveis, respectivamente, em <<http://www.crsc.uqam.ca/lab/chawki/sociologie.htm>> e <[http://www.crsc.uqam.ca/lab/chawki/OA\\_NOA\\_biologie.htm](http://www.crsc.uqam.ca/lab/chawki/OA_NOA_biologie.htm)>.
- 6 SCHWARZ, G. J.; KENNICUTT Jr, R. C. Demographic and Citation Trends in Astrophysical Journal Papers and Preprints **Bulletin of the American Astronomical Society**, v. 36, n.5, 2004. Disponível em: <<http://arxiv.org/abs/astro-ph/0411275>>.
- 7 O artigo 46, inciso 2, da lei 9.610/98 permite "a reprodução, em um só exemplar de pequenos trechos, para uso privado do copista, desde que feita por este, sem intuito de lucro". A controvérsia sobre a interpretação da lei recai sobre dois pontos: o que é um pequeno trecho e se a exigência de cópia pelo próprio copista implica que ele não possa solicitar a cópia numa copiadora. A ABDR entende que um pequeno trecho é um trecho inferior a uma página, embora a jurisprudência indique entre 10% e 30% de uma obra. Os defensores do direito de cópia de trechos de livros defendem a interpretação de que o copista faz a cópia mesmo quando a solicita a um empreendimento comercial, enquanto a ABDR entende que a única cópia permitida pela lei é aquela diretamente feita por quem vai fazer o uso privado.
- 8 GRUPO DE TRABALHO SOBRE ACESSO AO LIVRO, DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL DO CENTRO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DA FFLCH-USP. **A questão do acesso ao livro nas universidades**. São Paulo, 2005.
- 9 Entrevista com Fernando Oshima, presidente do Diretório Acadêmico Getúlio Vargas. Disponível em: <[http://www.culturalivre.org.br/index.php?option=com\\_content&task=view&id=53&Itemid=48](http://www.culturalivre.org.br/index.php?option=com_content&task=view&id=53&Itemid=48)>.
- 10 Reed Elsevier Interim Statement 2005. 28 de julho de 2005. Disponível em: <[http://www.reed-elsevier.com/media/pdf/n/a/Reed\\_Interim\\_2005\\_final.pdf](http://www.reed-elsevier.com/media/pdf/n/a/Reed_Interim_2005_final.pdf)>.
- 11 Essa observação é central num recente relatório do Comitê de Ciência e Tecnologia do Parlamento Britânico: HOUSE OF COMMONS. SCIENCE AND TECHNOLOGY COMMITTEE. **Scientific Publications: Free for All?** Londres: 2004. p. 37.
- 12 MACHADO, J. Deficiência nas políticas editoriais dos periódicos do portal Scielo. Estudo a ser publicado em breve.
- 13 CD do CNPq manifesta seu apoio à publicação de trabalhos em veículos de acesso livre. 05 de dezembro de 2005. Disponível em: <<http://www.cnpq.br/noticias/2005/051005.htm>>



selho Deliberativo tem demonstrado apoio à publicação de Acesso Livre orientando a avaliação do “mérito intrínseco do trabalho independente do veículo de sua publicação” quando um pesquisador tem dificuldades de publicar com Acesso Livre nos periódicos de prestígio.<sup>13</sup>

As universidades públicas como grandes responsáveis pela produção científica, tecnológica, cultural e artística têm o dever de fomentar a difusão dessa produção. A disponibilização pública da informação com proteção legal e garantia de acesso são fundamentais para o florescimento da cultura, das artes e das ciências. As universidades públicas não são apenas financiadas com recursos públicos, mas também têm um compromisso particular e fundamental com os interesses públicos.

A primazia do interesse público nas questões de direito autoral na Universidade se traduz em iniciativas institucionais e dos próprios acadêmicos em defesa do Acesso Aberto às publicações científicas. Ele pode se dar com a adoção de políticas de Acesso Aberto pelas revistas científicas, a edição de livros científicos com licenças livres e a criação e a difusão de repositórios digitais de Acesso Aberto para a publicação de trabalhos científicos. Esse é um compromisso com o acesso público que é indissociável do caráter público da universidade, mas é também um compromisso científico com a transparência dos resultados da pesquisa que facilita a verificação por terceiros e permite a ampliação do debate, sem os quais a ciência não pode existir.